

PROJETO DE LEI Nº 033/2018

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 dezembro de 2017, destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 1.801.509,71 (um milhão, oitocentos e um mil, quinhentos e nove reais e setenta e um centavos), destinado a suprir dotações que se encontram com saldos insuficientes, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

1) Créditos Adicionais Especiais:

020100 SECRETARIA DE GOVERNO

10.302.0004.2291.0000 Aquisição de Ambulância
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material permanente
Ficha 506 – F.R. 01.300.000 – R\$ 30.000,00

10.302.0004.2470.0000 Aquisição de Equipamentos Diversos para Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 507 – F.R. 01.300.000 – R\$ 100.000,00

10.302.0004.2545.0000 Reforma do Prédio do Antigo Pronto Soc. Central
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - P. J.
Ficha 508 – F.R. 01.300.000 – R\$ 50.000,00

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0013.2490.0000 Cont. Urb. Rev. Av. I. Francischini
4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Ficha 509 – F.R. 02.100.003 – R\$ 116.938,02

15.452.0013.2505.0000 Recurso da CIP
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha 510 – F.R. 01.110.000 – R\$ 200.000,00

3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 511 – F.R. 01.110.000 – R\$ 100.000,00

021400 SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO

08.244.0009.2547.0000 Projeto de Trabalho Social - Res. Sto Expedito
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica
Ficha 504 – F.R. 01.110.000 – R\$ 424.146,00



08.244.0009.2548.0000 Projeto Trabalho Social - Res. Ibitinga III
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 505 – F.R. 01.110.000 – R\$ 180.425,69

II) Créditos Adicionais Suplementares:

020500 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0006.2008.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha 67 – F.R. 01.110.000 – R\$ 600.000,00

Art. 2º. Os créditos adicionais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos com recursos provenientes de:

I) Aditamento de Convênio já celebrado com a Secretaria Estadual de Turismo – DADETUR, destinado à continuidade da revitalização e urbanização da Eng. Ivanil Franscischini no valor de R\$ 116.938,02

II) O restante será coberto com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

15.452.0012.2010.0000 Manutenção da Secretaria
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha 81 – F.R. 01.110.000 – R\$ 1.684.571,69

Art. 3º. Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).



V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 4º. Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2018, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 29.491.000,00 (vinte e nove milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), com acréscimo de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

II) Programa 0006 denominado Gestão Política Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 18.851.000,00 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), com acréscimo de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

III) Programa 0009 denominado Assistência à Comunidade, com valor inicial previsto em R\$ 2.511.000,00 (dois milhões, quinhentos e onze mil reais), com acréscimo de R\$ 604.571,69 (seiscentos e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

IV) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 9.180.000,00 (nove milhões, cento e oitenta mil reais), com redução de R\$ 1.684.571,69 (um milhão, seiscentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e setenta e um reais e sessenta e nove centavos).

V) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 19.473.000,00 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e três mil reais), com acréscimo de R\$ 416.938,02 (quatrocentos e dezesseis mil, novecentos e trinta e oito reais e dois centavos).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 14 de fevereiro de 2018.



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal



Ofício nº 168/2018
Ibitinga, 14 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei nº 033/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir créditos especiais e suplementares, destinados a suprir dotações do orçamento vigente.

No mesmo projeto enumera os créditos adicionais especiais e suplementares necessários, e seus respectivos recursos provenientes, os quais tem por objetivo adequar e suprir diversas dotações do orçamento de 2018, com intuito de cobrir as seguintes despesas futuras:

- I) Contrapartida Municipal para aquisição de ambulância – R\$ 30.000,00.
- II) Aquisição de gerador para UPA – R\$ 100.000,00.
- III) Contrapartida Municipal para reforma do Pronto Socorro Central – R\$ 50.000,00.
- IV) Aditamento de Convênio com o DADE afim de urbanizar e revitalizar a Avenida Eng. Ivanil Francischini no Trecho Vila Maria – R\$ 116.938,02.
- V) Aquisição de equipamentos e veículo com recurso CIP, a ser utilizado na manutenção da iluminação pública – R\$ 200.000,00.
- VI) Aquisição de materiais de consumo com recurso CIP, para iluminação pública – R\$ 100.000,00.
- VII) Execução de Projeto de trabalho social no Residencial Santo Expedito, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – R\$ 424.146,00.
- VIII) Execução de Projeto de trabalho social no Residencial Ibitinga III, com posterior ressarcimento aos cofres municipais, conforme convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – R\$ 180.425,69.
- IX) Empenhos gerais referente a contratação de Pessoa Jurídica, como Sindiplus e Unimed dos servidores – R\$ 600.000,00.

O Projeto de Lei também propõe alteração de Programa da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Plano Plurianual do Município de Ibitinga Município de Ibitinga para o exercício de 2018.

Esclarecemos também que foi realizada Audiência Pública para essa finalidade.

Diante das exposições, solicitamos desta egrégia Casa de Leis que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Nobres Edis em regime de Urgência Especial, nos termos da legislação sobre o assunto.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

Atenciosamente,



CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

